
INFORMAÇÃO – Prova de Equivalência à Frequência**Complemento à Educação Artística**Maio 2025

Prova 97 | 2025

3.º Ciclo do Ensino Básico

Prova: Prática

O presente documento divulga a informação relativa à prova de equivalência à frequência da disciplina de Complemento à Educação Artística, a realizar em 2025, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
 - Caracterização da prova;
 - Critérios gerais de classificação;
 - Material;
 - Duração.
-

1. Local de realização da prova

Escola Básica da Venda do Pinheiro

2. Objeto de avaliação

A Prova de Equivalência à Frequência de Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica) do 3.º ciclo, tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Educação Tecnológica e permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

A prova apresenta os seguintes conteúdos: Medida (elementos de cotagem), Desenho Técnico, Representação rigorosa, Projeção ortogonal (três vista de uma peça) segundo o Método Europeu.

3. Caracterização da prova

O aluno recebe o enunciado da Prova de Equivalência à Frequência de Complemento à Educação Artística (Educação Tecnológica). Realiza o exercício numa folha A3 lisa fornecida pela escola, e com os materiais solicitados. A prova é composta apenas por uma parte prática. Esta prova será de resolução prática, através da representação rigorosa de uma peça, a partir de uma situação identificada, utilizando os materiais solicitados. A cotação total da prova é de 100 pontos.



A resolução da prova prática implica a manipulação de materiais e instrumentos. A prova é constituída por uma tarefa que segue um conjunto de orientações para a concretização do trabalho final.

4. Critérios gerais de classificação

A avaliação atribuída a cada exercício da prova prática resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação.

Nesta prova, a avaliação é feita por observação de componentes de execução técnica e rigorosa, referentes a cada parte do exercício. Será atribuída a totalidade da cotação aos exercícios onde seja observada a realização de todas as componentes de execução técnica previstas de acordo com os critérios gerais e específicos de classificação.

Caso não sejam concretizadas com sucesso, pelo aluno, todas as componentes previstas, será atribuída uma cotação parcial; Será atribuída a cotação zero quando não se observa a realização de qualquer componente solicitado.

A classificação final será atribuída de acordo com o n.º 11, do artigo 12.º, do Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro, a classificação é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa, na escala de níveis de 1 a 5.

5. Material

As respostas são registadas em folha A3 lisa com cabeçalho (fornecida pelo estabelecimento de ensino - modelo oficial), o aluno deve realizar o preenchimento do mesmo com material de escrita, caneta ou esferográfica de tinta indelével, azul ou preta. Folha de rascunho fornecida pela escola.

Como material de apoio à realização da prova o examinando deve ser portador do seguinte material: Lápis 2HB; Borracha; Afia; Régua; Esquadro; Esferográfica preta ou azul.

6. Duração

Prova prática com duração de 45 minutos.